

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11 e no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 18.773/16;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidência da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná e pela Defensora Pública Thaísa Oliveira dos Santos;

RESOLVE

Autorizar a Defensora Pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** a afastar-se de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Vice-Presidente da entidade de classe de âmbito Federal, a Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, nos termos do art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11, exceto quanto ao auxílio-transporte, por força da previsão contida no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 18.773/16.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná